

## Fisco

# Empresa espera 12 anos pela devolução de 86 mil euros

ECONOMIA 18



## ECONOMIA

## IMPOSTOS

# 12 anos à espera de uma garantia que o Fisco já devia ter devolvido

**Uma teimosia da Autoridade Tributária, uma demora de vários anos em tribunal e, agora, uma sentença que tarda em ser executada. Durante mais de uma década, uma empresa viu-se enredada nas teias da lei e espera ainda pela devolução de 86 mil euros.**

**FILOMENA LANÇA**  
filomenalanca@negocios.pt

**U**ma empresa da zona de Lisboa, ligada ao setor alimentar, espera desde o final de 2006 que o Fisco proceda à devolução de uma garantia prestada, mas entretanto caducada. O caso foi parar ao tribunal, onde andou até ao início deste ano e culminou com uma sentença favorável ao contribuinte. Isso foi em março, mas até agora a sentença ainda não foi executada e a garantia, 86 mil euros entregues à Autoridade Tributária em 2006 para impedir um processo de execução, manteve-se nos cofres do Estado. A ação principal, essa continua algures nas teias da justiça.

Tudo começou no final de 2005 quando a empresa, insatisfeita com uma liquidação adicional de IVA e juros compensatórios, decidiu avançar com uma reclamação junto do Fisco. Na altura, e para travar o inevitável processo de execução fiscal, foi preciso prestar garantia bancária no valor de 86 mil euros. Começou então o processo de espera, que já se previa que fosse longo, mas não tanto como acabaria por se verificar.

Cerca de um ano depois, a empresa recebeu a notícia de que a reclamação tinha sido indeferida e resolveu avançar com um recurso hierárquico, ainda dentro dos serviços da AT. Acontece que a garantia prestada inicialmente já havia caducado porque a decisão sobre a reclamação demorara mais do que um ano e a lei prevê que, a garantia caduca se a reclamação não for decidida no prazo de um ano a contar da apresentação.



**A ação para conseguir que o Fisco devolvesse a garantia correu no TAF do Porto.**



**A AT nem sequer contestou a ação, pois a ilegalidade era tão evidente que não havia argumentação possível.**

**JOAQUIM PEDRO LAMPREIA**  
Advogado da Vieira de Almeida

Como explica Joaquim Pedro Lampreia, advogado da Vieira de Almeida que tem acompanhado o caso, "esta caducidade da garantia é um importante direito dos contribuintes, pois penaliza a AT quando demora demasiado tempo a decidir as reclamações graciosas". Basicamente, a lei prevê que as reclamações sejam decididas em quatro meses, um prazo que muito poucas vezes terá sido cumprido, mas "a lei não prevê qualquer punição para o não cumprimento deste prazo". O que acontece, porém, é que, se passar mais do que um ano, então a garantia caduca e a AT terá de a devolver ao contribuinte", explica o fiscalista. Nesse caso, o processo continua, até haver uma decisão – seja ainda em fase administrativa, seja já em tribunal – mas a execução fiscal continua suspensa, tal e qual como quando havia ainda uma garantia prestada.

**Uma "ilegalidade evidente"**  
A empresa apresentou então um requerimento a solicitar a declaração de caducidade da garantia, bem como o seu levantamento e a

indemnização pelos encargos suportados com a mesma. A resposta dos serviços, porém, foi negativa e o pedido foi indeferido. Uma "ilegalidade evidente", afirma Joaquim Pedro Lampreia, que levaria o contribuinte a avançar em tribunal com uma ação administrativa especial, para obrigar o serviço de Finanças a reconhecer que a garantia tinha de facto caducado.

Estava-se então em junho de 2007. AAT foi notificada, mas não apresentou sequer uma contestação. E a ação lá foi ficando, no tribunal, à espera de um desenvolvimento que só se verificaría uma dúzia de anos depois. Em março deste ano a sentença foi finalmente proferida, dando razão ao contribuinte e condenando a AT a reconhecer a caducidade da garantia e a proceder ao pagamento dos encargos suportados com a mesma. Também aqui o Fisco – que

não comenta casos concretos – não apresentou qualquer recurso. Mas até agora, também não devolveu a garantia.

Foram precisos quase 12 anos, "o tempo que a justiça demorou a atuar face a uma evidente ilegalidade", lamenta o advogado e fiscalista, lembrando que "os bancos cobram comissões elevadas e normalmente cativam o montante da garantia, pelo que a empresa teve de pagar as comissões e ficou com este valor bloqueado durante todos estes anos". A sentença do tribunal vem, aliás, condenar a AT a devolver a garantia, mas, também, a "proceder ao pagamento dos encargos suportados com a sua prestação".

Quanto à liquidação adicional de IVA, a tal que obrigou à prestação de garantia, acabou por ir também parar a tribunal. E ainda lá continua, sem se saber ainda quem tem razão, se o Fisco se a empresa. ■